TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

Licitações Licitações <licitacao@trt24.jus.br>

Resposta ao pedido de esclarecimento – Licitação nº 44/2026

1 mensagem

Divisão de Polícia Judicial DPOL <nst@trt24.jus.br> 7 de outubro de 2026 às 16:10
Para: vh.msseguranca@gmail.com
Cc: Licitações Licitações <licitacao@trt24.jus.br>, Divisão de Polícia Judicial - DPOL <dpol@trt24.jus.br>

Prezado Sr. Vitor Hugo Acosta, (MS Segurança Eletrônica Ltda.)

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado em 07/10/2026, referente à Licitação nº 44/2026, informamos o que segue.

1. Equipamentos instalados
Os equipamentos de monitoramento eletrônico atualmente instalados nas unidades do TRT24 são de propriedade do Tribunal. O objeto da contratação é o monitoramento e a manutenção desses sistemas, com fornecimento de peças, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme o Termo de Referência (TR).

2. Sistema instalado
Sim, o sistema gerenciador instalado é o Intelbras Defense IA, atualmente na versão 3.3. O Termo de Referência prevê a prestação dos serviços para o sistema Intelbras Defense IA versão 3.0 ou superior, de modo que a versão em uso no Tribunal se enquadra no exigido.

3. Atestado de capacidade técnica
O item 5.7.1.1 do Termo de Referência considera compatíveis os serviços de monitoramento eletrônico remoto via GPRS, manutenção, configuração, suporte técnico e operação de sistemas eletrônicos de segurança, abrangendo, no mínimo, sistemas de CFTV, alarmes, controle de acesso, cercas elétricas e sistema IP com leitoras faciais **no sistema Defense 3.0 ou superior**, com os quantitativos mínimos ali estabelecidos. O item 5.8, por sua vez, exige que o atestado contenha a descrição dos serviços executados, o período de execução e os quantitativos envolvidos.

O atestado encaminhado (Contrato nº 39/2015, emitido em 18/12/2018) refere-se a serviços de monitoramento e manutenção corretiva de sistemas de alarme, cerca elétrica e CFTV. Dele não constam a execução de serviços no sistema Intelbras Defense IA, a atuação em controle de acesso e leitoras faciais, nem os quantitativos exigidos no Termo de Referência.

Cumpre esclarecer, ainda, que na época da emissão do atestado o Tribunal utilizava o Intelbras SIM Next, software de videomonitoramento, que é distinto do Intelbras Defense IA. O Defense IA é uma plataforma de gerenciamento integrado, que abrange videomonitoramento, controle de acesso e reconhecimento facial, leitura de placas (LPR), alarmes e cercas elétricas, em ambientes multilocais. Por ser um sistema mais complexo, sua operação exige conhecimentos mais avançados do que os de um simples software de vídeo, e por isso o Termo de Referência exige experiência comprovada no Defense 3.0 ou superior (item 5.7.1.1) e certificado de treinamento do fabricante para o profissional técnico indicado (item 9.2).

Dessa forma, o atestado apresentado, embora trate de serviços semelhantes, **não comprova a aptidão exigida pelo Termo de Referência**. A licitante poderá apresentar, na fase de habilitação, atestado(s) que atendam ao item 5.7.1.1, sendo admitido o somatório de atestados, nos termos do item 5.10. A análise da documentação será feita na fase própria do certame.

Atenciosamente,

--
At.te,
Coordenadoria de Polícia Judicial - CPOL
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Telefones: (67) 3316-1842/1834

3 anexos

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA TRT 24ª REGIÃO (1).pdf
149K

Pedido de Esclarecimento - Empresa MS SEGURANÇA (1).pdf
125K

PROAD 3123-2025 - DOC 109.pdf
559K